



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR

INDICAÇÃO N.º 102/2025

**Autor: Vereador Vladimir Wilians Gui**

**Indico, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Poder Executivo Municipal** para que estude a possibilidade, dentro dos parâmetros legais, de promover o reembolso ou outra forma de compensação financeira aos comerciantes locais que sofreram prejuízos em decorrência das falhas na prestação dos serviços relacionados ao cartão alimentação dos servidores públicos municipais.

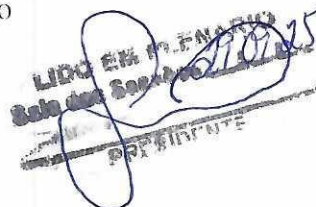
**Justificativa:**

O cartão alimentação dos servidores municipais constitui importante instrumento não apenas para a valorização do funcionalismo público, mas também para o fortalecimento do comércio local. Entretanto, as falhas ocorridas na prestação dos serviços por parte da empresa responsável acabaram gerando prejuízos diretos aos comerciantes que, de boa-fé, aceitaram a utilização do benefício como forma de pagamento.

Assim, visando reparar os danos suportados pelos estabelecimentos comerciais e garantir a manutenção da confiança dos parceiros locais na execução desta política pública, é necessário que o Executivo Municipal avalie a viabilidade jurídica e orçamentária de implementar mecanismos de reembolso ou compensação, de modo a restabelecer o equilíbrio e a justiça nas relações entre o Município, os servidores e os comerciantes.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, 26 de setembro de 2025.

  
**Vladimir Wilians Gui**  
Vereador - Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco

  
LIDO EM 27/09/25  
Sala das Sessões  
PRESIDENTE